



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 34/2019

Da: Câmara Municipal de Divinolândia de Minas

Para: Prefeito Rodrigo Magalhães Coelho

Assunto: Expediente (notifica).

Data: 20 de Maio de 2019

URGENTE

Senhor Prefeito Municipal,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, representada por seu Presidente, *Odécio Bibiano da Silva*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, vêm por meio do presente expediente, considerando as decisões cautelares proferidas pelo TCE/MG neste mês de maio de 2019 em favor das Câmaras Municipais de Virginópolis e Gonzaga (*em anexo*), venho **NOTIFICÁ-LO para proceder a regularização do repasse duodecimal a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas relativa ao período de janeiro a maio de 2019 abstendo-se de deduzir o FUNDEB da base de cálculo no prazo de (48) quarenta e oito horas**, sob pena de configuração de crime de improbidade administrativa, responsabilidade dos Prefeitos e ainda abertura de comissão processante pela unanimidade dos Edis por expresse cometimento de infração político administrativa passível de cassação de mandato.

Sendo só para o momento, despeço-me, aguardando que a regularização seja efetivada com a máxima celeridade, haja vista que o Poder Legislativo está impossibilitado de honrar com seus compromissos financeiros devido ao ato ilegal, arbitrário e abusivo praticado pelo Executivo Divinolandense.



ODÉCIO BIBIANO DA SILVA
Presidente da Câmara

PROTOCOLO
Em 20 105 12019 JO: 16h
Magalhães
Assinatura